



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**Unidade Gestora: Todas**  
TRAV. GENERAL LABATUT  
CENTRO  
C.N.P.J. : 14.235.899/0001-36

Decreto No. 4617 de 01 de dezembro de 2022

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências."

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nº 2710 de 30 de setembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto no. 4617 de 01/12 de 2022, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**Acréscimo de Dotação**

**02.13.14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**6.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

3.3.9.0.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –	Fonte: 50	30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>30.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>30.000,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>		<b>30.000,00</b>

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 30.000,00

**Redução de Dotação**

**02.13.14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**6.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 50	30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>30.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>30.000,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>		<b>30.000,00</b>




**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**Unidade Gestora: Todas**  
TRAV. GENERAL LABATUT  
CENTRO  
C.N.P.J. : 14.235.899/0001-36

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIRO DE FREITAS BAPTISTA**  
PREFEITO(A) MUNICIPAL